



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 934, de 29 de dezembro de 1997.

ALTERA REDAÇÃO DO
ART.229, DA LEI MUNICIPAL
N° 804, DE 20 DE DEZEMBRO
DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Es-
tado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

ART.1°) A redação do art.229 passa a ser com a seguinte
redação:

"É vedado o desvio da função de pessoa contratada, na for-
ma deste capítulo, sob pena da nulidade do contrato e responsabi-
lidade administrativa e civil da autoridade competente".

ART.2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

ART.3°) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 1997.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ernani Lemmertz
Ernani Lemmertz
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

Carlos Roberto Ruthner
Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15
e Publicada no dia 29 / 12 / 1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graca